

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos empregados representados pelo **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, ASSISTENCIAIS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINBRAFRS**, convocados conforme Edital publicado no dia 03 de novembro de 2023, no jornal “CORREIO DO POVO”, , Pagina 15, realizada no dia **16/11/2023 em Porto Alegre**, às 16h em 1ª convocação e às 16h30min. em 2ª convocação com qualquer número de presentes a Rua Dr Flores, Nº 62, Sala 1102, Centro, Porto Alegre – RS, com a seguinte pauta: **1º) Manutenção, construção, discussão e aprovação das cláusulas da pauta de reivindicações para período de 2024/2025 a ser encaminhada ao sindicato patronal; 2º) Autorização para a diretoria do SINBRAFRS negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025; 3º) Delegação de poderes para o SINBRAFRS alterar, reduzir, ampliar e/ou incluir pedidos no rol aprovado para o bom andamento das negociações; 4º) Autorização, para em caso de malogro nas negociações, propor Dissídio Coletivo, e realizar mediação e celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo, quando for o caso; 5º) Delegação de poderes para o Presidente do Sindicato firmar acordos e/ou convenções coletivas, inclusive aditivos e autorizar o ajuizamento de ação revisional do dissídio originário; 6º) Autorização para que, em qualquer das fases da negociação da pauta de reivindicações e/ou nos autos do processo de ação de Dissídio Coletivo aceitar e indicar árbitro bem como delegar tais poderes; 7º) Deliberação sobre o desconto da contribuição assistencial/negocial a serem cobradas de todos os integrantes da categoria para a manutenção da entidade sindical, conforme o disposto na letra “e” do art. 513 da CLT. 8º) Caso aprovado o desconto, estabelecer o prazo e forma de oposição dos trabalhadores ao desconto. 8º) Outros assuntos de interesse da categoria.** Após a leitura do edital iniciou-se a assembléia com a Sr. Altamir Ramires, presidente do Sindicato dos empregados em Instituições Benéficas, Religiosas, Assistenciais e Filantrópicas do estado do Rio Grande do Sul, saudando os presentes e nomeando a mim Anselmo , em ato contínuo prosseguiu com a apreciação da pauta: **1º) discussão e aprovação das cláusulas econômicas para o período de 2024 a ser encaminhada ao sindicato patronal; Foi apresentada e aprovada por unanimidade dos presentes a revisão das cláusulas econômicas da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 2024/2025 a) negociação do reajuste salarial de 2024 em; INPC + 4%(quatro por cento) de ganho real, mesmo reajuste para os pisos, para o período de 2024 b) Apresentação aos empregados presentes dos benefícios previstos em CCT e aprovação de sua manutenção e adequações para a CCT 2024, nos seguintes termos: Seguro de Vida em Grupo, Plano Odontológico e Bem Estar (BES) – manter todos os benefícios atuais corrigindo os seus valores pelos índices acordados com o SINBRAFRS; 2º) Autorização para a diretoria do SINBRAFRS negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2025, foi autorizado pela unanimidade dos presentes; 3º) Delegação de poderes para o Presidente do Sindicato alterar, reduzir, ampliar e/ou incluir pedidos no rol aprovado para o bom andamento das negociações, foi autorizado pela unanimidade dos presentes; 4º)**

Autorização, para em caso de malogro nas negociações, propor mediação, celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo, foi autorizado pela unanimidade dos presentes; 5º) Delegação de poderes para o Presidente do Sindicato firmar acordos e/ou convenções coletivas, inclusive aditivos, autorizar o ajuizamento de ação revisional do dissídio originário, foi autorizado pela unanimidade dos presentes; 6º) Autorização para que, em qualquer das fases da negociação da pauta de reivindicações e/ou nos autos do processo de ação de Dissídio Coletivo aceitar e indicar árbitro bem como delegar tais poderes, foi autorizado pela unanimidade dos presentes; 7º) Deliberação sobre a instituição de contribuição Negocial/Solidária a ser cobrada em 2 parcelas de um dia de trabalho cada uma de todos os integrantes da categoria, associados ou não, sendo uma no mês de junho/24 e outra em setembro/24, para a manutenção da entidade sindical conforme o disposto na letra "e" do art. 513 da CLT. Foi dado um prazo de oposição que ficou autorizado de 04/03/2024 até 15/03/2024, no qual foi autorizado por unanimidade; 8º) Outros assuntos de interesse da categoria, neste item foram discutidos a inclusão das seguintes cláusulas: – **SINDICALIZAÇÃO**; As instituições deverão colocar à disposição do sindicato laboral, até 02(dois) dias por ano, local e meios adequados para fins de sindicalização dos empregados.

- **VALE-TRANSPORTE**; O empregador descontará de seus trabalhadores, a título de vale-transporte, importância de até 6%(seis por cento) dos salários desses, sem que tal procedimento caracterize o fornecimento de salário utilidade.

Parágrafo único: Será facultado ao empregador o pagamento do vale-transporte em espécie ou vale combustível, sendo que este pagamento não integrará ao salário do trabalhador para qualquer efeito.

-Em caso de não conseguir um aumento real, tentar incluir mais um benefício ou melhorar os mesmos.

-Nos casos das instituições que tem convênio com poder público o empregado autoriza integrar o salário do trabalhador o valor dos benefícios e poderão descontar do salário os respectivos benefícios.

Por fim, como o esgotamento de todos os itens da pauta, e com aprovação por unanimidade de todos, encerrou-se a assembleia às 18h55min.

Por ser verdade, eu Anselmo Oliveira de Souza, lavro e assino a presente ata junto com presidente do Sinbraf/RS.



ALTAMIR RAMIRES - PRESIDENTE



ANSELMO OLIVEIRA DE SOUZA - DIRETOR